

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE - CNPJ Nº 08.903.189/0001-34

PARECER Nº /2005

Dá nova redação ao Art. 1° da Lei 16.864, de 17 de maio de 2003.

A Comissão de Meio Ambiente, Transporte e Trânsito recebeu para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº 074/05**, de autoria do Vereador Carlos Gueiros e decidiu designar como Relator Geral, o Vereador Daniel Coelho.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei tem por finalidade assegurar que as empresas locadoras e as que utilizem veículos na prestação de serviços contratados com a Administração Pública Municipal direta ou indireta, deverão ter instalações em endereço na cidade do Recife que as propicie o registro e licenciamento de seus veículos no município.

<u>ANÁLISE</u>

Considerando-se o projeto que originou a Lei n° 16.864/03, de autoria do próprio vereador, verifica-se que o mesmo apresentava como objetivo o aprimoramento da arrecadação municipal no que se refere à *Taxa de Manutenção de Vias Públicas*, visto que os veículos em questão produziam receitas para suas empresas proprietárias utilizando-se da malha viária municipal sem a devida contrapartida para o erário público.

Visto que através da atribuição de nova redação à Lei a mesma mantem seus princípios inalterados, buscando-se apenas o seu aperfeiçoamento no que concerne à obrigatoriedade do registro e licenciamento dos veículos utilizados na prestação de serviços contratados pelo município, ocorrência não contemplada quando da redação da Lei original, julgamos positiva a extensão de sua exigência nos casos supracitados.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife - PE - CNPJ Nº 08.903.189/0001-34

Modifique-se a redação do Art. 1º para que, em substituição ao nº 16.684 que nele existe, seja mencionado o nº16.864.

Em visto do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 074/2005, com a alteração proposta na Emenda Modificativa antes mencionada.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 09 de Agosto de 2005.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Luiz Helvécio

Presidente

Carlos Gueiros

Vice-Presidente

Daniel Coelho

Membro Efetivo - Relator